



## Postos de combustíveis em Sete Lagoas

# Abastecer após desarme da bomba é crime

Já está em pleno vigor em Sete Lagoas a Lei 8.493, de 13 de outubro de 2015, que proíbe o abastecimento de combustível após o desarme automático da bomba de segurança. Esta conquista aconteceu em nosso município e inspirou a mesma medida também em Belo Horizonte, que teve lei no mesmo sentido sancionada em 1º de julho passado. Os postos de combustíveis que descumprirem a lei estarão sujeitos à multa



os próprios veículos”, afirma Possidônio.

Afirma que devemos cumprimentar e agradecer a “sensibilidade dos poderes Legislativo e Executivo, pois a utilização irregular nas bombas de combustíveis significava danos terríveis à saúde de todos”. Ao passar do limite da trava de abastecimento, o tanque retorna em grande quantidade de substância contendo o benzeno, que pode, dentre outras coisas, causar cegueira, impotência, câncer, dentre outras

complicações“.

Diz ainda que “esta é uma conquista significativa dos frentistas, pela qual o sindicato se empenhou muito tempo, subsidiando os vereadores com informações e orientando sobre os graves riscos do procedimento de encher o tanque até a boca, como é usualmente solicitado nos postos”. O presidente do Sindicato lembra que a lei minimiza os riscos de contaminação dos trabalhadores e consumidores que abastecem nos postos, evita riscos de explosões por derramamento, protege filtros de combustível dos veículos.

### VITÓRIA DA MOBILIZAÇÃO

Tanto em Sete Lagoas quanto na capital a lei é resultado de uma intensa campanha do SINPOSPETRO-BH. O presidente do Sindicato, Possidônio Valença, lembra que esta conquista protege os trabalhadores e os próprios usuários de contaminação pelo benzeno presente na gasolina, e que expõe a todos quando era permitida a prática de encher o tanque «até a boca».

“Sempre alertávamos os graves riscos no abastecimento após o desarme da bomba, de contaminação do frentista e usuários, além de danificar

### Salários após a Convenção Coletiva

FRENTISTA DIURNO, LAVADOR, TROCADOR DE ÓLEO E OUTROS	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
TOTAL	R\$ 1.247,95
HORA EXTRA 70%	R\$ 9,64
HORA EXTRA 100%	R\$ 11,34

FRENTISTA CAIXA DIURNO	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL CAIXA	R\$ 124,80
TOTAL	R\$ 1.372,75
HORA EXTRA 70%	R\$ 10,60
HORA EXTRA 100%	R\$ 12,48

FRENTISTA NOTURNO, LAVADOR, TROCADOR DE ÓLEO E OUTROS	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 249,59
TOTAL	R\$ 1.497,54
HORA EXTRA 70%	R\$ 11,57
HORA EXTRA 100%	R\$ 13,61

FRENTISTA CAIXA NOTURNO	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 249,59
ADICIONAL CAIXA	R\$ 124,80
TOTAL	R\$ 1.622,34
HORA EXTRA 70%	R\$ 12,53
HORA EXTRA 100%	R\$ 14,75

PLR TOTAL	R\$ 660,00
2 PARCELAS JUNHO E JULHO	R\$ 330,00
CESTA BASICA 1º DE NOVEMBRO	R\$ 110,00
INDICE DE REAJUSTE SALARIAL	12%
INDICE DE REAJUSTE CESTA BASICA	22,22%

## LEI PROIBE GESTANTE EM TRABALHO INSALUBRE

As mulheres trabalhadoras alcançaram uma conquista histórica com a Lei 13.287, que proíbe “o trabalho de gestante ou lactante em atividades, operações ou locais insalubres”.

A nova lei modifica o Art.394-A da CLT, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.394-A. A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de qualquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre.”

Em nossa categoria, onde as companheiras exercem a atividade de frentistas, a proibição de gestantes ou lactantes no abastecimento junto às bombas é uma vitória “em dobro”, por causa dos riscos de contaminação, pelo benzeno.

As trabalhadoras devem informar qualquer descumprimento da lei, para que o Sindicato possa agir para que o direito seja respeitado, inclusive com processo de danos morais em eventuais casos de perseguição de mulheres em razão de sua conquista.

## Sub-sede do Sindicato em Sete Lagoas

O SINPOSPETRO tem agora imóvel próprio onde está instalada a Sub-sede Regional de Sete Lagoas, onde os trabalhadores recebem todo o atendimento regular prestado à categoria. Marque em sua agenda o endereço do instrumento de luta da categoria:  
Rua Dr. Pedro Luiz, 2010 – sala 208 – Ed. Liberal - Centro  
Sete Lagoas/MG – Tel (31) 3771-3532

# GOVERNO INTERINO QUER DAR CALOTE NA APOSENTADORIA

Idade mínima próxima da morte é um crime contra o direito

**O**s trabalhadores brasileiros vivem momento de grande ansiedade diante das ameaças, com as propostas de se fazer mudanças drásticas na Previdência Social, podendo literalmente sepultar a expectativa de aposentadoria.

Depois de longos anos de luta inglória pela derrubada do Fator Previdenciário e da criação de um novo fator progressivo que exigirá 90 anos para as mulheres e 100 anos para homens, somando-se idade mais tempo de contribuição, o ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, antecipou em entrevista concedida ao jornal “O Globo” a proposta de reforma previdenciária que será encaminhada ao Congresso para votação. As linhas gerais da proposta são: a) aumento da idade mínima entre 65 a 70 anos e do tempo de contribuição; b) equiparação de idade e tempo de contribuição entre homens e mulheres; c) transição somente para quem tem mais de 50 anos, com acréscimo de 40% a 50% do tempo que falta para requerer a aposentadoria; d) eliminação da diferença para aposentadoria de trabalhador urbano e rural e servidor público e trabalhador da iniciativa privada; e) mudanças nas aposentadorias especiais; f) instituição de novo redutor nas pensões, além de outras mudanças.

Estas mudanças através de emenda constitucional (PEC), precisam dos votos de três quintos dos parlamentares da Câmara Federal (308 deputados) e do Senado (49 senadores).

Além de querer aumentar idade da aposentadoria bem próximo da morte do beneficiado, a proposta pretende aumentar os valores de contribuição, que já comem parcela considerá-



vel dos nossos salários durante toda a nossa vida laboral. Isto só pode ser considerado um absurdo, principalmente diante de uma expectativa de vida para os brasileiros de 75 anos, o que equivaleria a usufruir do benefício da aposentadoria durante apenas oito anos, gastando o resultado do esforço de dezenas de anos de trabalho para os

momentos finais da vida, invariavelmente visitando hospitais e gastando com remédios.

Os trabalhadores e todo o movimento sindical brasileiro devem repudiar esta tentativa e se mobilizarem para cobrar dos deputados federais e senadores uma terminante recusa deste projeto anti-social e criminoso, que saqueia toda a reserva de nossas contribuições, impedindo que cheguemos à aposentadoria ou reduzindo o valor dos benefícios.

Não podemos tolerar este crime, principalmente sabendo da grave crise de desemprego, quando as empresas dispensam em massa, levando os trabalhadores a longo tempo para alcançar novos postos de trabalho. Como aumentar o tempo de contribuição se os momentos de desemprego são contínuos? Querem que ninguém se aposente, construindo o maior calote sobre um dos nossos mais sagrados direitos.

## Calcule o tempo que falta para aposentar

A soma de tempo necessário sobe a cada dois anos até atingir 90 (para mulheres) e 100 (para homens), em 2026

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	85/95	85/95	85/95	86/96	86/96	87/97	87/97	88/98	88/98	89/99	89/99	90/100
Idade contribuição	— +	— +	— +	— +	— +	— +	— +	— +	— +	— +	— +	— +

Mulher/Homem: Some a idade mais tempo de contribuição